



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 649, de 04 de julho de 2012.

**DENOMINA UNIDADE DE SAÚDE NA
MUNICIPALIDADE.**

O Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

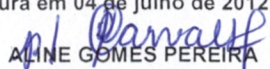
Art. 1º- Fica Denominada "**JOÃO FLORINDO DE FREITAS**" a Unidade de Saúde localizada no Córrego Santa Maria de Baixo, Zona Rural, na Municipalidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibatiba – ES, 04 de julho de 2012.


Dr. LINDON JONHSON ARRUDA PEREIRA
Prefeito

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 19 dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 04 de julho de 2012.


ALINE GOMES PEREIRA
Chefe de Gabinete